



Decreto N° 184 - de 21 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 48.748,56 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 782, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.748,56 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.003.2.0003 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	- - - - R\$	1,40
2.01.00.04.122.003.2.0004 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - R\$	215,50
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	216,90
Total da Unidade 1	- - - - R\$	216,90

Unidade 02 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

2.02.00.04.122.003.2.0006 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	63,00
2.02.00.04.122.003.2.0006 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	6.996,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	7.059,00
Total da Unidade 2	- - - - R\$	7.059,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - R\$	5.292,52
2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	594,74
2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.1.90.13.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	1.364,62
2.03.00.12.361.005.2.0017 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-FUNDEB	- - - - R\$	109,50
2.03.00.12.365.005.2.0018 - 3.1.90.13.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	- - - - R\$	740,00
2.03.00.12.365.005.2.0019 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ENS. INFANTIL-FUNDEB	- - - - R\$	2.684,95
2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - R\$	1.987,53
2.03.00.12.365.005.2.0018 - 3.3.90.39.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	- - - - R\$	643,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	13.416,86

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.24.722.009.2.0025 - 3.3.90.39.00 REPETIDORAS DE SINAIS DE TV	- - - - R\$	141,00
2.03.01.27.812.012.2.0026 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - R\$	14,00
2.03.01.27.813.012.2.0027 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - R\$	948,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	1.103,00
Total da Unidade 3	- - - - R\$	14.519,86

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - R\$	235,42
2.04.00.15.451.010.2.0029 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - R\$	4.390,61
2.04.00.15.451.010.2.0030 - 3.1.90.13.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	- - - - R\$	649,30
2.04.00.15.542.011.2.0033 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - R\$	2.773,00
2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - R\$	823,00
2.04.00.26.782.017.2.0039 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	1.723,98
2.04.00.26.782.017.2.0040 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	- - - - R\$	613,29
2.04.00.15.452.010.2.0031 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - R\$	651,00
2.04.00.15.452.010.2.0032 - 3.3.90.39.00 OFERTA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	- - - - R\$	67,00
2.04.00.20.606.013.2.0036 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	- - - - R\$	594,74
2.04.00.22.661.014.2.0038 - 3.3.90.39.00 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	- - - - R\$	238,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	12.759,34
Total da Unidade 4	- - - - R\$	12.759,34

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.004.2.0041 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - R\$	3.325,00
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - R\$	3.405,50
2.06.01.10.301.004.2.0041 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - R\$	662,00



2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	413,18
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.805,68
Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.06.02.10.302.004.2.0071 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	- - - - - R\$	229,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	229,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA		
2.06.04.10.303.004.2.0049 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO EM FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	840,10
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	840,10
Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS		
2.06.05.10.122.003.2.0050 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.774,18
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	1.774,18
Total da Unidade 6	- - - - - R\$	10.648,96
Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
Sub-Unidade 01 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente		
2.07.01.08.243.006.2.0051 - 3.1.90.04.00 CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	1.372,03
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.372,03
Total da Unidade 7	- - - - - R\$	1.372,03
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.007.2.0056 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	- - - - - R\$	1.035,00
2.08.00.08.244.007.2.0056 - 3.1.90.13.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	- - - - - R\$	717,47
2.08.00.08.244.007.2.0058 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS	- - - - - R\$	420,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.172,47
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	2.172,47
Total Geral	- - - - - R\$	48.748,56
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS		
Unidade 02 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças		
2.02.00.04.123.003.2.0010 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS	- - - - - R\$	8.499,92
2.02.00.04.123.003.2.0010 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS	- - - - - R\$	2.253,88
2.02.00.28.843.000.9.0005 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA POR CONTRATO BDMG	- - - - - R\$	1.212,00
2.02.00.06.181.003.2.0011 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	1.599,04
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.564,84
Total da Unidade 2	- - - - - R\$	13.564,84
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino		
2.03.00.12.122.003.2.0014 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	5.492,45
2.03.00.12.361.005.2.0017 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-FUNDEB	- - - - - R\$	1.827,68
2.03.00.12.365.005.2.0019 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ENS.INFANTIL-FUNDEB	- - - - - R\$	8.288,58
2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.591,59
2.03.00.12.122.003.2.0014 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.235,57
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	18.435,87
Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas		
2.03.01.12.306.005.2.0020 - 3.3.90.30.00 OFERTA DE MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.703,49
2.03.01.12.306.005.2.0021 - 3.3.90.30.00 OFERTA DE MERENDA ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA E CRECHES	- - - - - R\$	1.926,21
2.03.01.27.812.012.2.0026 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	526,27
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.155,97
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	22.591,84
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		



2.04.00.15.451.010.2.0029 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - R\$	1.920,60
2.04.00.15.542.011.2.0033 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - R\$	869,67
2.04.00.26.782.017.2.0039 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	6.939,03
2.04.00.15.451.010.2.0029 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - R\$	2.862,58
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	12.591,88
Total da Unidade 4	- - - - R\$	12.591,88
Total Geral	- - - - R\$	48.748,56

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 21 de Dezembro de 2017


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 21/12/17 a 22/01/18


ASSINATURA DO SERVIDOR